

Lei Nº 80

AutORIZA abertura de Crédito Suplementar de CRH 200.000, para a dotação 3-1-4-0-03 Viagens Administrativas.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 3-1-4-0-03 "Viagens Administrativas".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de CRH 200.000, (duzentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de abril de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O secretário,

Guilherme Edmundo Souza Engelmann  
Guilherme Edmundo Souza Engelmann.

Sancionada em 26-4-66.